



11 de Maio de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLÂNDIA

www.auriflândia.sp.gov.br - www.auriflândia.sp.gov.br/doi

Ano 2020 - Edição nº 240 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA
SECRETARIA

COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA
SECRETARIA

COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA
SECRETARIA

1
2
2
3

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflândia - SP
Contato: imprensa@auriflândia.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflândia poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflândia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflândia.sp.gov.br/doi/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflândia
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflândia.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflândia
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200007673/2019 - Processo Licitatório nº. 28/2020 - Edital nº. 20/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 15/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e congêneres para os Departamentos da Prefeitura Municipal. O novo prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 25 de maio de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001341/2020 - Processo Licitatório nº. 29/2020 - Edital nº. 21/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 16/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para o Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 26 de maio de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br.

www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200007673/2019 - Processo Licitatório nº. 28/2020 - Edital nº. 20/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 15/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e congêneres para os Departamentos da Prefeitura Municipal. O novo prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 25 de maio de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001341/2020 - Processo Licitatório nº. 29/2020 - Edital nº. 21/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 16/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para o Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 26 de maio de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65,



Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.



ADMINISTRAÇÃO

= LEI N.º 2613 08 DE MAIO DE 2020 =
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



SECRETARIA DA CÂMARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
005/2020

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso título oneroso do imóvel pertencente ao município, objeto da Matrícula no SRI de Auriflama sob nº 5927 a Cooperativa Regional de Ensino de Auriflama – Colégio Comercial Lázaro Silva de Auriflama – Sistema Anglo de Ensino em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado no Inquérito Civil nº 14.0200.0000493/2016-8.

Art. 2º – A Cooperativa Regional de Ensino de Auriflama – Colégio Comercial Lázaro Silva de Auriflama – Sistema Anglo de Ensino pagará ao Município de Auriflama o valor de R\$. 1.767,00 (mil setecentos e sessenta e sete reais) por mês, iniciando-se no mês de abril de 2020 até o mês de dezembro de 2020 e deverá efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês em conta indicada pelo Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal, suplementado caso necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 08 de maio de 2020.

Contrato de Fornecimento de Vale Alimentação
Contratante: Câmara Municipal de Auriflama-SP.
Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
Valor unitário: R\$208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e um centavos) por servidor ativo, podendo alcançar R\$328,61 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), no caso de assiduidade, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 2.199/2014, alterada pela Lei n.º 2.492/2018, 2.557/19 e 2.601/2020.

Assinatura: 30 de abril de 2020.

Objeto: a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, destinados aos servidores ativos da Câmara Municipal de Auriflama, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais em geral, sendo que os cartões serão destinados a atualmente 05 (cinco) funcionários ativos da Contratante, aos quais será concedido vale alimentação, individual, no valor de R\$ 208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e um centavos) por mês, podendo alcançar R\$ 328,61 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), no caso de assiduidade, conforme a Lei Municipal n. 2.199/2014, alterada pelas Leis Municipais n. 2.291/15, 2.221/14, 2.386/16, 2.426/17, 2.492/18, 2.557/19 e 2.601/20, a cada Vale Alimentação.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2020

Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento, Manutenção e Suporte Técnico de Sistemas Aplicativos de Informática para Gestão e Divulgação do Processo Legislativo denominado WEBCAMARA.

Contratante: Câmara Municipal de Auriflama-SP.

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA

Valor Global: R\$6.237,48 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) anual.

Assinatura: 30 de abril de 2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão e divulgação dos processos legislativo, denominado WEBCAMARA®, englobando: Módulo de organização e acompanhamento de tramitação das proposições sendo: indicações, requerimentos, moções, projetos de lei, projetos de decretos, projetos de resolução, dentre outras; Divulgação de pautas, expedientes e atas das sessões legislativas; Divulgação das atividades parlamentares desenvolvidas pelos vereadores, proposições apresentadas, quórum nominal de votações, registro de presenças e faltas nas sessões, dentre outras informações correlacionadas; Divulgação de ficha identificativa de cada vereador, contendo foto, nome, nome parlamentar, partido, votos recebidos na sua eleição, cargo que ocupa junto à Câmara Municipal, entre outras informações que forem pertinentes; Acompanhamento de protocolo digital de documentos, para os trabalhos da Secretaria; Módulo de sistema de gerenciamento e consolidação das leis e demais atos normativos; Cadastro de documentos diversos; Sistema profissional de backup automático local e remoto.